



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 407, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000512/2021-11 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0451282),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Green Service Ltda ME, CNPJ nº 07.094.946/0001-03, referente a Repactuação contratual, a partir de 01/01/2022, decorrente da data base da categoria, conforme Convenção Coletiva SEAC/SINELPA 2022/2023 e a alteração do valor dos custos com auxílio-transporte, em razão da mudança de valor da passagem do transporte coletivo no município de Belém/PA. O valor global do Termo de apostilamento será de R\$ 46.493,91 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme cálculos contidos na Nota Técnica nº 15/2022-SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0445052), combinado com o Parecer nº 97/2022-CLC/DIRAD (SEI 0450230), e planilhas (SEI 0445059) e (SEI 0450807), com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e art. 57, § 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigos na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 16/08/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451772** e o código CRC **36476C74**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos